

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

=L E I Nº 838, em 04 de junho de 1.973=

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional".

PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional até a importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

2600	<u>DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO</u>
3.0.0.0.11	- Despesas Correntes
3.1.0.0.11	- Despesas de Custeio
3.1.3.0.11	- Serviços de Terceiros....Cr\$ 30.000,00

2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância:

3400	<u>DIVISÃO DE AGUA E ESGOTO</u>
3.0.0.0.91	- Despesas Correntes
3.1.0.0.91	- Despesas de Custeio
3.1.3.0.91	- Serviços de Terceiros...Cr\$ 20.000,00
4.0.0.0.91	- Despesas de Capital
4.1.0.0.91	- Investimentos
4.1.1.0.91	- Obras Públicas.....Cr\$ 10.000,00
	Total.....Cr\$ 30.000,00

3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 04 de junho de 1.973.

Makoto Iguchi
PREFEITO MUNICIPAL

ada no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais publicada na Portaria Municipal na mesma data.

Celia Augusta de Araujo
CELIA AUGUSTA DE ARAUJO
Chefe da Divisão de Serviços Gerais